



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nova Floresta - PB, 06 de Julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

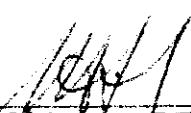
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



Maria Aldenora Santos da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

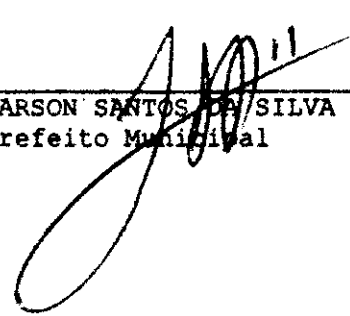
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Nova Floresta - PB, 06 de Julho de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Educação.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

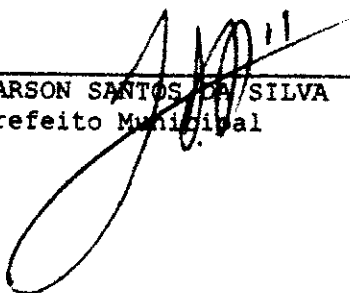
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Nova Floresta - PB, 06 de Julho de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230710TP00010

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

Fundamentação: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023 - 10/07/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Nova Floresta - PB, 10 de Julho de 2023.

ROSELI MAIA DIAS SILVA
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230710TP00010

Objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Tomada de Preços nº 00010/2023 - 10/07/2023.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o 1º volume dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO

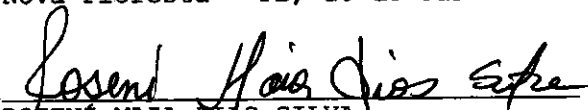
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Nova Floresta - PB, 10 de Julho de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Portal do Município - 19/07/2023;

Diário Oficial do Estado - 20/07/2023;

Diário Oficial da União - 20/07/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

JOSE CREZIO LOPES FILHO;

R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA;

UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Documentação.

Licitantes qualificados a participar do certame:

JOSE CREZIO LOPES FILHO;

R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA;

UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.

Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Comissão informou: Todos os licitantes foram considerados habilitados.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Analisadas as propostas a Comissão informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

6.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando as propostas apresentadas, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

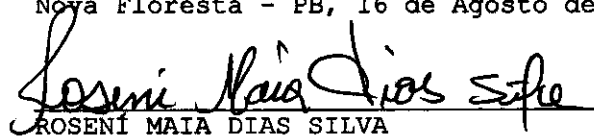
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

JOSE CREZIO LOPES FILHO - Valor: R\$ 84.943,58.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Nova Floresta - PB, 16 de Agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading "Roseni Maia Dias Silva". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underneath it.

ROSENI MAIA DIAS SILVA

Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

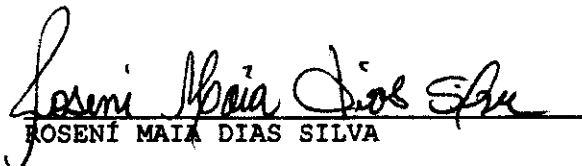
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE AFURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

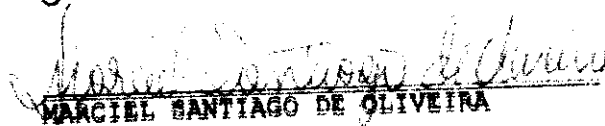
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.						
JOSE CREZIO LOPES FILHO	Und	1	84.943,58	84.943,58	1	
R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA	Und	1	92.294,40	92.294,40	2	
UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	Und	1	93.434,18	93.434,18	3	

Nova Floresta - PB, 15 de Agosto de 2023

RESULTADO FINAL:

- JOSE CREZIO LOPES FILHO.
23.304.039/0001-06
Item(s): 1.
Valor: R\$ 84.943,58


ROSENI MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA


RENATO FRANCILEY DE ARAÚJO OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 00010/2023, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 25 de Agosto de 2023.



Maria Aldenora Santos da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

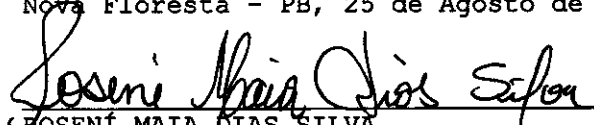
TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 00010/2023, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 25 de Agosto de 2023.


ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, n° 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, TRIBUTOS, FUNDEB 30%, DIVERSO, ICMS

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1017 - Const/Ampliar/Reformar Unid Ensino Fundamental/Estruturas Esportivas

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferência do FUNDEB - impostos e transferência de impostos

542 - Transferência do FUNDEB - complementação da União - VAAT

4.4.90.51 - 01 - Obras e Instalações

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

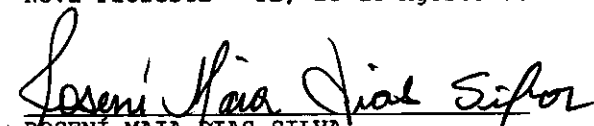
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

JOSE CREZIO LOPES FILHO - Valor: R\$ 84.943,58.

Nova Floresta - PB, 25 de Agosto de 2023.


ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão